

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RICARDO ALEX ALMEIDA LINS

A TIPICIDADE PENAL COMO FIGURA
LIMITADORA DA LIBERDADE:
O CASO DA EUTANÁSIA

MESTRADO EM DIREITO

Recife, 2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RICARDO ALEX ALMEIDA LINS

A TIPICIDADE PENAL COMO FIGURA
LIMITADORA DA LIBERDADE:
O CASO DA EUTANÁSIA

Dissertação submetida à Universidade Federal de Pernambuco, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, sob a orientação do Professor Doutor Cláudio Brandão.

Recife, 2002

Para minha mãe e para meu pai, a quem tudo devo pelo que sou, por seu carinho, renúncia e dedicação, que jamais poderei retribuir com a mesma intensidade e constância.

Para Paula Ângela, para sempre e um dia, meu amanhecer límpido e meu luar cristalino.

Para Mona e Yane, que completam minha família com suas presenças indispensáveis.

Para Leda Maia, Thiago Andrade, Juliana Moreira, Fernando Luna, Thaís Nogueira e Rivana Barreto, pela amizade que temos e pela equipe que somos.

Para Maria, Senhora Nossa, Mãe e Irmã, através de cuja intercessão o Senhor me alimenta de força e dons para a luta do viver.

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal da Paraíba, pela oportunidade de realizar minha graduação.

À Universidade Federal de Pernambuco, pela substancial estrutura que viabilizou este Mestrado.

Ao Ministério Público da Paraíba, minha Casa, que ainda resiste em manter seu mister e razão de existir, promovendo a Justiça.

À minha família, perene inspiração em tudo o que faço, pelo apoio e compreensão, a quem peço perdão pelos momentos em que meus estudos me privaram do seu convívio.

À Paula Ângela, pelo apoio peculiar e paciência, características maiores que me comovem.

Ao Professor Dr. Cláudio Brandão, em especial, pela orientação baseada no respeito às idéias defendidas e à liberdade de expressão.

“Não temas nem desejes teu último dia”.

Marcial

“O sol e a morte não podem ser olhados fixamente”.

La Rochefoucauld

“A eutanásia é ótima. Desde que não sejamos nós os eutanasiados”.

Eno Teodoro Wanke

“A liberdade indócil é domada pela própria desgraça”.

Shakespeare

“A liberdade também deve ser limitada para ser possuída”.

Burke

“Liberdade: é uma dessas palavras detestáveis que têm mais valor do que sentido; que cantam mais do que falam; que perguntam mais do que respondem; dessas palavras que têm feito todos os ofícios e cuja memória é besuntada de Teologia, de Metafísica, de Moral e de Política; palavras ótimas para a controvérsia, a dialética, a eloqüência; tão apropriadas às análises ilusórias e às sutilezas infinitas como aos fins de frases que desencadeiam trovões”. Paul Valéry

SUMÁRIO

RESUMO	v
ABSTRACT	vi
INTRODUÇÃO	
1. Contextualização: da necessidade de impor limites à liberdade.....	
2. Nosso itinerário.....	
3. Finalidade e estruturação do trabalho.....	
4. Aspectos formais da dissertação.....	
Capítulo Primeiro - ASPECTOS GERAIS DO CONCEITO DE LIBERDADE	
1.1. Conceito de liberdade.....	
1.1.1. Como a entendem Jean-Paul Sartre, John Locke, Hegel, Carl Rogers, Álvaro Valls, John Rawls e Heidegger.....	
1.1.2. A posição de Hannah Arendt e a escola brasileira a indicar a liberdade como dever da comunidade.....	
1.1.3. A postura de Kierkegaard: existência e liberdade.....	
1.1.4. A vocação constitucional em assegurar a liberdade.....	
1.2. Conceito de liberdade como possibilidade ou escolha segundo Kant.....	
1.2.1. Algumas considerações sobre o criticismo kantiano.....	
1.3. A liberdade na teoria pura de Kelsen (em oposição a Kant).....	
1.3.1. Acerca do mundo kelseniano.....	
1.4. A liberdade na teoria da ação finalista de Hans Welzel.....	
1.5. Considerações sobre o livre-arbítrio em contraposição à idéia de determinismo: como se evidencia a manifestação da vontade através do ato livre.....	
Capítulo Segundo – TIPICIDADE PENAL	
2.1. Delineações sobre as teorias do tipo.....	
2.1.1. Tipicidade como cumprimento do princípio da legalidade.....	
2.2. Da necessária diferenciação conceitual entre tipo e tipicidade.....	
2.3. Dolo e culpa como elementos da conduta.....	
2.4. Objetivos da tipificação de condutas: função indiciária e função de garantia.....	
2.5. Bem jurídico como base fundamental do injusto.....	
2.5.1. Bem jurídico como princípio garantidor de política criminal.....	

Capítulo Terceiro - LIMITAÇÕES À LIBERDADE EM FACE DA PRÁTICA DE TIPOS PENAIS

- 3.1. A prática do tipo penal como fruto do exercício da liberdade e punição como limitação necessária à liberdade
- 3.2. Justificativas para a intervenção estatal na esfera penal.....
 - 3.2.1. Limitação da liberdade pela reprovação da opção realizada pelo agente.....
 - 3.2.2. Da adaptação social pela norma jurídica.....
- 3.3. Por que a co-existência das liberdades é um problema.....
 - 3.3.1. A vida em comunidade como exigência à limitação da liberdade individual.....
 - 3.3.2. Motivos a subsidiarem a criação dos tipos penais.....
- 3.4. Considerações sobre a liberdade do querer.....
 - 3.4.1. Responsabilidade como pressuposto da liberdade.....
- 3.5. Sobre a fragmentariedade do Direito Penal.....
- 3.6. Da necessidade de intervenção estatal mínima no âmbito penal.....

Capítulo Quarto – EUTANÁSIA: LIBERDADE, RESPONSABILIDADE E ÉTICA.....

- 4.1. Preâmbulo sobre temas de base para a discussão teórica da eutanásia.....
 - 4.1.1. A liberdade do paciente em contrapartida à ética médica.....
 - 4.1.2. Fundamentos da responsabilidade médica.....
- 4.2. Argumentos dos defensores da eutanásia e os critérios básicos de sua refutação.
- 4.3. Eutanásia ativa e passiva, ortotanásia e distanásia.....
- 4.4. Como a legislação brasileira enxerga a eutanásia.....
- 4.5. A dor e o sofrimento como justificativas para a eutanásia e o critério da utilidade e do prazer como requisito para se manter a vida.....
- 4.6. A questão do consentimento, a indisponibilidade da vida e o direito à integridade física.....
- 4.7. Liberdade do paciente terminal em face da tipicidade da conduta médica: uma análise crítica.....

CONCLUSÃO.....

BIBLIOGRAFIA.....

- 1. Livros.....
- 2. Artigos.....

RESUMO

A presente dissertação abarca os temas da liberdade e da tipicidade, relacionando-os e desembocando sua análise na intrincada questão da eutanásia. Partimos, portanto, do conceito de liberdade não como direito a um comportamento sem limites, mas como uma conduta solidária, limitada pelo direito dos outros, em um feixe de prerrogativas e responsabilidades. Assim, a função exclusiva dos tipos penais aparecerá muito claramente em seu aspecto negativo, quando se consideram ações que podem resultar condenáveis pela moral e pela cultura de um povo, mas que não são punidas em razão de não terem sido captadas pela lei penal. Veremos, portanto, que a primeira função do tipo é a de selecionar aquelas manifestações comportamentais que importem especial dano social. Defendemos ainda que a escolha do infrator dotado de liberdade pela prática do tipo penal justifica a punição estatal. A finalidade precípua desta dissertação, pois, é fornecer subsídios teóricos para um maior aprofundamento do debate corrente acerca da liberdade do paciente terminal em face da tipicidade da conduta médica consistente em lhe abreviar o processo vital. Ou seja, pode-se encarar a eutanásia como Direito de Morrer, ou mesmo como Direito de Matar? A hipótese de investigação é fundada sobre a premissa de que o direito à vida é inalienável, de sorte que não se pode alegar o direito à liberdade para limitar ou abreviar o processo vital de quem quer que seja, tampouco é válido o consentimento do paciente, sob pena de se incidir na prática do tipo penal do homicídio piedoso. A pena, por sua vez, restringindo a liberdade, como resultado daquele comportamento desviado — e aqui não nos reportamos apenas ao tipo do homicídio piedoso —, terá em vista os informes da reprovação penal e, individualizada, determinará uma execução construtiva para, como prevenção especial, advertir da inadequação do comportamento desviado.

ABSTRACT

The present work embraces the topics of liberty and the vagueness doctrine, the relationship between them, and converges its analysis in relation to the application of euthanasia. We part from the concept of liberty not as a right to an unlimited behavior, but as a sympathetic conduct limited by others people's rights, in a sheaf of prerogatives and responsibilities. Thus, the exclusive function of the criminal types will be very clear in its negative aspect when considering actions that may result as condemnable according to people's moral and culture, but that are not punished because they have not been captivated by criminal law. Therefore, we will see that the first function of the kind is to select behavioral manifestations that involve special social damage. We also defend that the choice of the infractor endowed with liberty through criminal practice justifies state punishment. The prime importance of this dissertation is to provide theoretical subsidies for a better deepening of the current debate concerning the terminal patient's liberty in view of the vagueness doctrine of the medical conduct consisting in shortening his vital process. In other words, can euthanasia be faced as The Right to Die, or even The Right to Live? The investigation hypothesis is funded under the premise that the right to live is inalienable, so that the right to freedom cannot be alleged to limit or abbreviate one's vital process, neither is the patient's consent valid under the penalty of the practice of merciful homicide. The penalty in turn, restricting freedom as a result of diverted behavior, will have in view the information from the penal disapproval and, in an individualized way will determine a constructive execution as a warning of the inadequate diverted behavior.

BIBLIOGRAFIA

1. Livros

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

AGUIAR, Roberto. *Bioética e Direito: saberes que se interpenetram*. Humanidades, 1995.

ALMEIDA JÚNIOR, João Mendes de. *O processo criminal brasileiro*. v. 1. 2ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1911.

AMERICANO, Odin I. do Brasil. *Manual de Direito Penal*. v. 1, São Paulo: Saraiva, 1985.

ARAGONESES ALONSO, Pedro. *Instituciones de Derecho Procesal Penal*. 5. ed. Madrid: Rubí Artes Gráficas, 1984.

ARENDT, Hannah. *A vida do espírito: o pensar, o querer e o julgar*. Trad. De Antônio Abranches, César Augusto R. de Almeida e Helena Martins. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Relume Dumará, 1993.

_____. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

BALESTRA, Carlos Fontan. *Derecho Penal – Introducción y Parte General*. 15ª ed. atualizada por G. Ledesma. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1995.

BELING, Ernest von. *Esquema de Derecho Penal – La Doctrina del Delito-Tipo*. Buenos Aires: Depalma, 1944.

BETTIOL, Giuseppe. *Direito Penal – Parte Geral*. Tomo II. Coimbra: Coimbra Editora, 1970.

_____. *Instituciones de Derecho Penal y Procesal*. Trad. Faustino Gutiérrez-Alviz y Conradi. Barcelona: Bosch, 1976.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Manual de Direito Penal*. V. 1. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BITTAR, Carlos Alberto. *Responsabilidade civil médica*. São Paulo: Saraiva, 1991.

- BIZATTO, José Ildelfonso. *Eutanásia e responsabilidade médica*. Porto Alegre: Sagra, 1990.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. São Paulo: Campus, 1989.
- _____. *O positivismo jurídico*. São Paulo: Ícone, 1995.
- BÓSON, Gerson de Britto Mello. *Filosofia do Direito*. 2ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- BRANDÃO, Cláudio. *Teoria Jurídica do Crime*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- _____. *Introdução ao Direito Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- BRUNO, Aníbal. *Direito Penal – Parte Geral*. T. 2º. Rio de Janeiro: Forense, 1978.
- CAMARGO, Marculino. *Fundamentos de ética geral*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional*. Coimbra: Almedina, 1991.
- CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. *Liberdade de informação e o direito difuso à informação verdadeira*. Rio de Janeiro: Renovar, 1994.
- CEREZO MIR, José. *Curso de Derecho Penal Español – Parte General*. 3ª ed. Madri: Tecnos, 1993.
- CHALUB, Miguel. *Introdução à Psicopatologia Forense - Entendimento e Determinação*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.
- CICCO, Cláudio de. *Kant e o Estado de Direito: O problema do Fundamento da Cidadania*. São Paulo: RT, 1995.
- COELHO, Walter. *Teoria Geral do Crime*. V. 1. 2ª ed. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1998.
- CORREIA, Eduardo. *Direito Criminal*. Vol I. Coimbra: Livraria Almedina, 1999.
- COSSIO, Carlos. *La Teoria Ecológica Del Derecho y El Concepto Libertad*. Buenos Aires: Losada, 1944.
- COSTA & SUCENA, Mario Ottobriani. *A Eutanásia não é o Direito de Matar*. Rio de Janeiro: RT, 1990.
- COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *Direito Penal: curso completo*. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

- COSTA, Álvaro Mayrink. *Direito Penal - Parte Geral*. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
- COSTA, José Francisco de Faria. *O Perigo em Direito Penal*. Coimbra: Coimbra Editora, 1992.
- CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. *Constituição e Crime - Uma Perspectiva da Criminalização e da Descriminalização*. Porto: Universidade Católica Portuguesa Editora, 1995.
- DELMANTO, Celso. *Código Penal*. São Paulo: Saraiva, 1992.
- DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*. São Paulo: Saraiva, 1991.
- MIRADOR, Enciclopédia. São Paulo: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações, 1989. V. 12.
- ENGELHARD HT JR. *Fundamentos da Bioética*. São Paulo: Loyola, 1998.
- FARIA, Osmard Andrade. *A morte com dignidade*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1997.
- FARIAS JÚNIOR, João. *Manual de Criminologia*. Curitiba: Juruá Editora, 1996.
- FERNANDES, José de Souza. *Dor e liberdade sob o ponto de vista teológico moral*. Bioética, 1993.
- FERRAJOLI, Luigi. *Derecho y Razón – Teoría del Garantismo Penal*. 2ª ed. Trad. de Perfecto Andrés Ibáñez, Alfonso Ruiz Miguel, Juan Carlos Bayón Mohino, Juan Terradillos Basoco e Rocío Cantarero Bandrés. Madri: Trotta, 1997.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Teoria da Norma Jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 1986.
- FERRI, Enrico. *Princípios de direito criminal: o criminoso e o crime*. Trad. Paolo Capitanio. 2ª ed. Campinas: Bookseller, 1998.
- FIGUEIREDO DIAS, Jorge de. *Questões fundamentais de direito penal revisitadas*. São Paulo: RT, 1999.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de Direito Penal – Parte Geral*. Rio de Janeiro: Forense, 1992.
- FRANÇA, Genival Veloso de. *Direito médico*. São Paulo: Byk-Prociencx, 1982.

- FRANCO, Alberto Silva, STOCO, Rui. *Código Penal e sua Interpretação Jurisprudencial*. V. 2. 7ª ed. São Paulo: RT, 2001.
- FREITAS, Ricardo de Brito A. P. *Razão e Sensibilidade*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2001.
- FROMM, Erich. *Análise do homem*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- GAFO, J. *La eutanásia: el derecho de una morte humana*. Madri: Ediciones Temas de Hoy, 1989.
- GAY, Peter. *Freud – Uma vida para nosso tempo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- GOMES, Helio. *Medicina Legal*. São Paulo: Freitas Bastos, 1974.
- GOMES, Orlando. *Introdução ao direito civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1989.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. *Liberdades públicas e processo penal*. São Paulo: RT, 1982.
- GUARDINI, Romano. *Liberdade, Graça e Destino*. Trad. Domingos Sequeira. São Paulo: Livraria Flamboyant. Lisboa: Editorial Áster, 1943.
- GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Filosofia do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1994.
- _____. *Introdução ao estudo do direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
- HAERING, B. *Medicina e manipulação*. São Paulo: Paulinas, 1976.
- HEGEL, G. W. F. *Princípios da Filosofia do Direito*. Lisboa: Guimarães, 1986.
- _____. *Princípios da Filosofia do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- HEIDEGGER, Martin. *Conferências e Escritos Filosóficos*. Coleção Os Pensadores. Trad. Ernildo Stein. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- HESSEN, Johannes. *Teoria do Conhecimento*. Coimbra: Arménio Amado, 1964.
- HUNGRIA, Nelson. *Comentários ao Código Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 1958.
- _____. *Ortonásia ou eutanásia por omissão*. Rio de Janeiro: Forense, 1953.
- HYPOLITE, Jean. *Introdução à Filosofia da História de Hegel*. Lisboa: Edições 70, 1983.

JESCHECK, Hans-Heirich. *Tratado de Derecho Penal*. Trad. José Cerezo Mir. Barcelona: Bosch, 1981.

JOLIVET, Régis. *Curso de Filosofia*. Rio de Janeiro: Agir, 1970.

KANT, Immanuel. *Introducción a la Teoría del Derecho*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1978.

KELSEN, Hans. *A essência e o valor da democracia*. In *A democracia*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

_____. *A Justiça e o Direito Natural*. Coimbra: Arménio Amado Editor, 1963.

_____. *O que é Justiça?: a justiça, o direito e a política no espelho da ciência*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

_____. *Teoria Pura do Direito*. Trad. de João Baptista Machado. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.

_____. *Teoria Pura do Direito: introdução à ciência do direito*. Trad. Moisés Nive. 15ª ed. Buenos Aires, 1977.

KFOURI NETO, Miguel. *Responsabilidade civil do médico*. São Paulo: RT, 1994.

KUBLER-ROSS. *Sobre a morte e o morrer*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

LAHR, C. *Manual de Filosofia*. 6ª ed. Porto: Apostolado da Imprensa, 1952.

LEONI, G. D. *Prefácio à Crítica da Razão Pura de Kant*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1980.

LÉVINAS, Emmanuel. *Totalidade e infinito*. Lisboa: Edições 70, 1988.

LIMA, Hermes. *Introdução à ciência do direito*. 32ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

LIRA, Jorge Buarque. *A Pena de Morte*. Niterói: Jorge Lira Editor, 1960.

LIRENTO, Oliveiros L. *O Princípio da Autodeterminação dos Povos*. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1964.

LUISI, Luiz. *Os Princípios Constitucionais Penais*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

LUNA, Everardo da Cunha. *Estrutura Jurídica do Crime*. Recife: Universitária, 1968.

- MAÑAS, Carlos Vico. *O Princípio da Insignificância como Excludente de Tipicidade no Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 1994.
- MARTINS, Antônio Colaço. *Metafísica e Ética da Pessoa – A Perspectiva de Emmanuel Mounier*. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
- MATEU, Juan Carlos Carbonell. *Derecho Penal: Conceptos y Principios Constitucionales*. Valência: Tirant lo Blanch, 1996.
- MAURACH, Reinhart. *Tratado de Derecho Penal*. T. I. Trad. Juan Córdoba Roda. Barcelona: Ariel, 1962.
- MENDONÇA, Eduardo Prado de. *A Construção da Liberdade*. São Paulo: Convívio, 1977.
- MENEZES, Evandro Corrêa de. *Direito de Matar*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1977.
- MESTIERI, João. *Teoria Elementar do Direito Criminal*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- MIR PUIG, Santiago. *El Derecho Penal en el Estado Social y Democrático de Derecho*. Barcelona: Ariel, 1994.
- MIRABETE, Julio Fabbrini. *Manual de Direito Penal*. 9ª ed, São Paulo: Atlas, 1995.
- MIRANDA, Pontes de. *Tratado de direito privado*. V. 1 Rio de Janeiro: Borsoi, 1954.
- MONDIN, Batista. *Curso de filosofia*. São Paulo: Paulinas, 1981.
- _____. *O homem, quem é ele?* São Paulo: Paulinas, 1981.
- MONTORO, André Franco. *Introdução à Ciência do Direito*. São Paulo: RT, 1980.
- MOREIRA, Vital, CANOTILHO, J. J. Gomes. *Constituição Portuguesa Anotada*. Coimbra: Ed. Coimbra, 1984.
- MOUTINHO, Luiz Damon S. *Sartre – Existencialismo e Liberdade*. São Paulo: Moderna, 1999.
- MUÑOZ CONDE, Francisco, ARÁN, Mercedes García. *Derecho Penal – Parte General*. 3ª ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 1998.
- MUÑOZ CONDE, Francisco. *Introducción al Derecho Penal*. Barcelona: Bosch, 1975.

_____. *Teoria Geral do Delito*. Trad. Juarez Tavares e Luiz Regis Prado. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

NADER, Paulo. *Introdução ao estudo do direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

PALAZZO, Francesco. *Valores Constitucionais e Direito Penal*. Trad. Gérson Pereira dos Santos. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1989.

PAUPÉRIO, Machado. *Teoria Geral do Estado*. Rio de Janeiro, 1953.

PEDROSO, Fernando de Almeida. *Direito Penal*. São Paulo: Leud, 1993.

PEGORARO, Olinto A. *Ética É Justiça*. Petrópolis: Vozes, 1999.

PEIXOTO, A. *Criminologia*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.

PESSINI, Leocir. *Problemas atuais de bioética*. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 1994.

PLATÃO. *A República*. Tradução de J. Guinsburg. V. 1. 2ª ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973.

QUINTERO OLIVARES, Gonzalo. *Derecho Penal – Parte General*. Barcelona: Marcial Pons, 1989.

RAMIREZ, Juan Bustos, MALARÉE, Hernán. *Lecciones de Derecho Penal*. Vol. 1. Madri: Trotta, 1997.

RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

REALE JÚNIOR, Miguel. *Teoria do Delito*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. 14 ed., São Paulo: Saraiva, 1991.

_____. *Pluralismo e Liberdade*. São Paulo: Saraiva, 1963.

RODRIGUES, José Carlos. *Tabu da Morte*. Rio de Janeiro: Achiamé Ltda., 1983.

RODRIGUES, Paulo Daher. *Euthanasia*. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

ROGERS, C. R. *Liberdade e Submissão*. Chicago: The Humanist, 1964.

ROSAL, Del, ANTON, Vives. *Derecho Penal*. 3ª ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 1991.

ROSENFELD, Denis L. *Política e Liberdade em Hegel*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

- ROXIN, Claus, TIEDEMANN, Klaus, GUNTHER, Arzt. *Introducción al Derecho Penal y al Derecho Penal Procesal*. Trad. Colomer y Zapatero. Barcelona: Ariel, 1989.
- ROXIN, Claus. *Derecho Penal – Parte General*. Madri: Civitas, 1997.
- _____. *Problemas Fundamentais de Direito Penal*. 3ª ed. Lisboa: Vega, 1992.
- _____. *Teoria del tipo penal*. Buenos Aires: Depalma, 1979.
- SANTOS, Aglaia Cynthia Bacchieri dos. *Perspectiva Jurídico-Analítica do Crime*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.
- SANTOS, M. F. *Dicionário de Filosofia e Ciências Culturais*. São Paulo: Maltese, 1964.
- SANTOS, Maria Celeste Leite. *Transplante de órgãos e eutanásia*. São Paulo: Saraiva, 1992.
- SARTRE, Jean-Paul. *O existencialismo é um humanismo*. São Paulo: Abril, 1973.
- SILVA, José Afonso da. *Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: RT, 1989.
- SINGER, Peter. *Ética Prática*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
- SMITH, Adam. *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- SOUTO, Maria Stella Villela. *ABC do Direito Penal*. 2ª ed, Rio de Janeiro: Forense, 1957.
- SUNG, Jung Mo. *Conversando sobre ética e sociedade*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- TOLEDO, Francisco de Assis. *O erro no direito penal*. São Paulo: Saraiva, 1977.
- _____. *Princípios básicos de Direito Penal*. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1994.
- VASCONCELOS, Anamaria Campos Torres de. *Prova no processo penal: justiça como fundamento axiológico*. Belo Horizonte: Del Rey, 1992.
- VASCONCELOS, Arnaldo. *Teoria da Norma Jurídica*. São Paulo: Malheiros, 1993.
- VIEIRA, Tereza Rodrigues. *Bioética e Direito*. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1999.
- WELZEL, Hans. *Derecho Penal – Parte General*. Buenos Aires: Roque Depalma, 1956.
- _____. *Derecho Penal Alemán*. 11ª ed. 4ª reimpressão. Santiago: Editorial

Jurídica de Chile, 1997.

_____. *El nuevo sistema del Derecho Penal*. Barcelona: Ediciones Ariel, 1964.

WESSELS, Johannes. *Direito Penal - parte geral*. Trad. de Juarez Tavares. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 1976.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl, PIARANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal – Parte Geral*. 2ª ed. São Paulo: RT, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *En busca de las penas perdidas*. Buenos Aires: Ediar, 1989.

_____. *Tratado de Derecho Penal – Parte General III*. Buenos Aires: Ediar, 1981.

2. Artigos

ABREU, Iduna Weinert. “A teoria da ação finalista de Hans Welzel”. *Revista de Informação Legislativa*, a. 13, nº 151, pp. 180-198, jul/set 1976.

ADEODATO, João Maurício. “Bases para uma Metodologia da Pesquisa em Direito”. *Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito*, Recife, Universitária, n. 8, 1997.

ANDRADE, Manuel da Costa. “A Dignidade Penal e a Carência de Tutela Penal”. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, 2º, pp. 173-205, abril-junho de 1992.

ARANHA, Adalberto José de Camargo. “Da eutanásia”. *Revista de Direito da Universidade Ibirapuera*, São Paulo, v. 1, n. 1, pp. 90-106, out 1998.

BERGALLI, Roberto. “Observaciones Críticas a las Reformas Penales Tradicionales”. *Derecho Penal y Criminología*. V. 3, nº 12, pp 43-56, Diciembre 1980.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. “Algumas controvérsias da culpabilidade na atualidade”. *Direito e Justiça*, Porto Alegre, v. 20, a. XXI, pp. 99-115, 1999.

BRANDÃO, Cláudio. “Teorias da Conduta no Direito Penal”. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, ano 37, n. 148, pp. 89-95, out/dez 2000.

CARVALHO, Geraldo Barboza de. “Limites e possibilidades da liberdade humana”.

Horizonte: R. Hum. Ci. Soc, João Pessoa, ano 1, n. 2, pp. 16-22, abr/jun 1987.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *O Estado de São Paulo*. 03 jun. 1990, p. 44.

CUNHA, Fernando W. da. "A declaração de direitos e garantias das liberdade individuais como princípios básicos na estrutura do Estado". *Revista do Curso de Direito da UFU*, 1983.

DINIZ, Arthur José Almeida. "Reflexões sobre a Liberdade e a Solidariedade". *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, Belo Horizonte, n. 38, pp. 75-92, 2000.

DINIZ, Maria Helena. "Direito à morte digna: um desafio para o século XXI". *Atualidades Jurídicas*, São Paulo, pp. 247-272., 1999.

FERRAZ, Tércio Sampaio. "Liberdade e responsabilidade penal". *Ciência Penal*, Rio de Janeiro, ano V, n. 2, pp. 57-64, 1979.

FIGUEIREDO DIAS, Jorge de. "A ciência conjunta do direito penal". *Questões fundamentais de direito penal revisitadas*, São Paulo, RT, 1999, p. 19 e ss.

_____. "Fundamento, sentido e finalidades da pena criminal". *Questões fundamentais de direito penal revisitadas*, São Paulo, RT, 1999, p. 86 e ss.

FIORATI, Jete Jane. "Os direitos do homem e a condição humana no pensamento de Hannah Arendt". *Os direitos humanos e o direito fundamental*. Organizadores: Carlos Eduardo de Abreu Boucault e Nadia de Araújo. pp. 196-216. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de Direito Penal - Parte Geral*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

FRANÇA, Genival Veloso de. *Eutanásia: um enfoque ético-político*. Disponível em: <<http://www.cfm.por.br/revista/bio1v7/eutenfoque.htm>> Acesso em: 03 mai. 2002.

FRANCO, Alberto Silva. "Do Princípio da Intervenção Mínima ao Princípio da Máxima Intervenção". *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*. Fasc. 2º, pp. 175-187, abril-junho de 1996.

GARCIA, Maria. "Habeas data". *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, São Paulo: RT, ano 9, pp. 115-134, jul/set 2001.

GUASP DELGADO, Jaime. "La Pretensión Procesal". *Estudios Jurídicos*. Madrid:

Civitas, 1996.

KAHN, Túlio. "Intimidação, incapacitação ou prevenção? Qual o melhor meio para reduzir a criminalidade". *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, RT, a. 8, pp. 197-206, abr/jun 2000.

LEAL, João José. "Exercício da Medicina e Responsabilidade Criminal". *Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia*, Uberlândia, v. 23, n. 1 e 2, pp. 93-118, dez 1994.

LOPES, Maurício Antonio Ribeiro. "O papel da Constituição, seus valores e princípios na formação do Direito Penal". *Direito Penal e Constituição*, São Paulo, Malheiros, pp. 17-102, 2000.

MIOTTO, Arminda Bergamini. "A Criminologia...". *Revista de Informação Legislativa*, a. 16, nº 64, pp. 207-221, out/dez 1979.

MONTERO, Elienne. "Rumo a uma Legalização da Eutanásia Voluntária: Reflexões sobre a Tese da Autonomia". *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 778, pp. 461-475, agosto de 2000.

MUÑOZ CONDE, Francisco. *A objeção de consciência no processo penal*. Disponível em: <<http://www.smmp.pt/conde.htm>> Acesso em: 03 mai. 2002.

NAHRA, Cínara Maria Leite. "O imperativo categórico e o princípio da coexistência das liberdades". *Princípios*, Natal, UFRN, ano II, v. 3, pp. 13-31, jul/dez 1995.

ORDIEG, Enrique Gimbernat. "El sistema de derecho penal en la actualidad". *Estudios de derecho penal*, Madri: Tecnos, 1990.

PROTA, Leonardo. "Bioética e Modernidade". *Crítica*, Londrina, Editora UEL, v. 3., n. 9, pp. 83-98, out/dez 1997.

QUEIROZ, Paulo. "Direito Penal e Liberdade". *Boletim IBCCrim*. ano 8, nº 90, pp. 04-15, maio/2000.

REALE, Miguel. "Dimensões da Liberdade na Experiência Jurídica e Social Brasileira". *Presença Filosófica*, Rio de Janeiro, v. XII, n. 1 a 4, pp. 15-22, jan/dez 1986.

REIS, Suely Pereira Reis. "Psiquismo e Inimputabilidade". *Rev. da Faculdade de Direito Milton Campos*, v. 5, Belo Horizonte, 1998.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez. "Bioética, Poder e Direito". *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, Instituto Brasileiro de Filosofia, pp. 343-346, 1998.

ROXIN, Claus. "A apreciação jurídico-penal da eutanásia". *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo, RT, a. 8, pp. 9-38, out/dez 2000.

_____. "Sentido e Limites da Pena Estatal". *Problemas Fundamentais de Direito Penal*. Lisboa, Veja, 1993, p. 27.

SANTOS, Maria Celeste Leite. "Contornos atuais da eutanásia e da ortotanásia: bioética e biodireito. A necessidade do controle social das técnicas médicas". *Revista da Faculdade de Direito da USP*, São Paulo, v. 94, pp. 265-278, 1999.

SCHHELP, Diogo. "Até onde prolongar a vida". *Revista Veja*, São Paulo, Editora Abril, ed. 1.767, ano 35, n. 35, pp. 82-91, 4 de setembro de 2002.

SEGADO, Francisco Fernández. "El derecho e la libertad y a la seguridad personal en España". *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, São Paulo: RT, ano 9, pp. 59-100, jul/set 2001.

SILVEIRA, Patrícia Azevedo de. "Bioética e direito". *Justiça do Direito*, Passo Fundo, UPE Editora, v. 14, n. 14, pp. 103-110, 2000.

SOTTO MAIOR NETO, Olympio de Sá. "Considerações críticas em torno de três princípios fundamentais do direito penal". *Ciência penal*, Curitiba, JM Editora, pp. 317-328, 1999.

TAVARES, Juarez. "Culpabilidade: a incongruência dos métodos". *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, ano 6, n. 24, pp. 145-156, out./dez. 1998.

VALLS, Álvaro. "Uma colocação científica do problema da liberdade hoje". *Revista de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS*, Porto Alegre, a. VII e VIII, pp. 15-24, 1979 e 1980.

WELZEL, Hans. "La posizione dogmatica della dottrina finalista dell'azione". *Revista Italiana de Diritto Penale*, Milano, Guiffre, a. 4, n. 1 e 2, gen/apr 1951.